

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 01 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA JOSEVILE CAMPI - EPP

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSEVILE CAMPI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº05.281.497/0001-87, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº2483, Centro, na Cidade de Cambé/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **JOSEVILE CAMPI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.344.929-2 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº043.458.679-08, com endereço na Rua Estônia, nº71, Jardim Morada do Sol, na Cidade de Cambé/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, Edital nº **051/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 08/11/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	UN	50	Agenda telefônica de mesa, com 36 folhas, 150mm X 210mm, espiral, índice telefônico, produto certificado Fsc, capa dura.	TILIBRA	13,58	679,00
03	UN	20	Agenda comercial, 176 folhas, Capa Percalux, 145mm x 205mm, com fita marcadora.	TILIBRA	21,00	420,00
04	CX	25	Alfinete com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado Em Metal, Com Tratamento Superficial Niquelado. Embalagem Com 50 Unidades, Comprimento Total De Aproximadamente 17mm. Cor única.	BACCHI	3,48	87,00
05	CX	10	Alcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Caixa com 12 frascos de 500 ml. Contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	SOL	64,86	648,60
06	CX	20	Alcool liquido 46,2%, uso doméstico, cx c/12litros	ARAUCARIA	51,85	1.037,00
07	UN	50	Almofada para carimbo, nº03 em cores diversas, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tipo entintada, tampa em latão.	MASTERPRINT	3,50	175,00
08	UN	50	Apagador Para Quadro Branco Base Plástica, Medindo 15cmx6cm Com Feltro Macio, com reservatório.	BRW	3,92	196,00
09	UN	05	Apagador Para Quadro Branco Base Plástica, Medindo 15cmx6 cm Com Feltro Macio, sem reservatório.	BRW	3,73	18,65
10	UN	400	Apontador de lápis, em material plástico, lâmina de aço temperado, formato retangular, cores diversas, com depósito.	ARTE FELIZ	0,50	200,00
11	KG	10	Argila para modelagem, pacote com 1kg	RESENDE	3,30	33,00
12	KG	10	Argila branca para modelagem, pacote com 1kg	RESENDE	3,85	38,50
13	UN	100	Arquivo morto, cor parda, tamanho comum, comprimento: 35 cm, altura: 25 cm, largura: 13 cm.	SÃO CARLOS	1,51	151,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 02 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

14	UN	700	Arquivo morto, cor parda tamanho gigante, comprimento: 42 cm; altura: 17,5 cm, largura: 29 cm.	SÃO CARLOS	2,90	2.030,00
15	UN	70	Arquivo morto, tamanho ofício, 35x13x25cm, polipropileno.	POLIBRAS	3,02	211,40
16	RL	60	Barbante 100% Algodão Diversas Cores, Nº 8. Embalagem Com 400g.	CORBATEX	7,01	420,60
18	UN	2.000	Bastão cola quente fino ,com 30 cm de comprimento,com coloração transparente .	CLASSE	0,27	540,00
19	UN	2.000	Bastão cola quente grosso ,com 30 cm de comprimento ,com coloração transparente,	CLASSE	0,63	1.260,00
20	UN	80	Bolas de isopor 100 mm	DOPOOL	1,79	143,20
21	CX	100	Borracha branca comum, para apagar escrita a lápis grafite sem borrar ou danificar o papel, macia e não abrasiva, nº20, com 20 unidades. Com código de barras e nacionalidade na borracha. Certificação do INMETRO.	RED BOR	7,03	703,00
22	UN	10	Bolsa transversal em poliéster [preta]	SR BOLSAS	62,00	620,00
23	UN	600	Caderno espiral com 48 folhas, Certificado FSC.	TILIBRA	1,72	1.032,00
24	UN	500	Caderno brochura, 48 folhas, capa dura ,com certificação ambiental FSC ou CERFLOR Certificado FSC.	FORONI	2,30	1.150,00
25	UN	500	Caderno brochura quadriculado 48 fls (1x1), Certificado FSC ,quadro grande.	FORONI	1,10	550,00
26	UN	400	Caderno cartografia com seda, 96 folhas, Certificado FSC.	FORONI	7,15	2.860,00
27	UN	200	Caderno cartografia sem seda, 96 folhas, Certificado FSC.	FORONI	5,09	1.018,00
28	UN	500	Caderno caligrafia com 48 folhas, Certificado FSC.	FORONI	1,10	550,00
29	UN	200	Caderno universitário, 10 matérias, capa dura, com 200 folhas, folhas brancas de ótima qualidade, Certificado FSC.	SÃO DOMINGOS	8,80	1.760,00
30	UN	250	Caderno universitário, capa dura com 96 fls, 1 materia, Certificado FSC.	SÃO DOMINGOS	5,08	1.270,00
31	UNI	200	Caderno universitário espiral , capa dura com 96 fls, 1 materia, Certificado FSC.	SÃO DOMINGOS	5,70	1.140,00
32	UN	5	Caixa stencil a álcool com 100	HARD COPY	54,23	271,15
33	CX	5	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla. Material Acrílico.	NOVA CRIL	36,50	182,50
34	CX	4	Caixa visor para pastas suspensas C/ 50 UNIDADES	DELLO	7,50	30,00
37	UN	15	Caneta com glitter.	TRIS	2,35	35,25
38	UN	30	Caneta corretiva com 8 ml, ponta de metal com 1,8 mm, tinta a base de água.	LEONORA	2,77	83,10

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 03 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

39	CX	60	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampo da caneta ventilados, corpo c/ furo (respiro) na lateral na cor azul, com 50 unid.	ARTE FELIZ	21,40	1.284,00
40	CX	25	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampo da caneta ventilados, corpo c/ furo (respiro) na lateral na cor preta, com 50 unid.	ARTE FELIZ	21,40	535,00
41	CX	30	Caneta esferográfica, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampo da caneta ventilados, corpo c/ furo (respiro) na lateral , na cor vermelha, com 50 unid.	ARTE FELIZ	21,40	642,00
43	UN	500	Caneta marca texto, na cor amarela, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor amarela, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.	MASTERPRINT	0,80	400,00
44	UN	25	Caneta marca texto marca texto, na cor azul, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor azul, , ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.	MASTERPRINT	0,80	20,00
45	UN	50	Caneta marca texto, na cor laranja, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor laranja, chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.	MASTERPRINT	0,80	40,00
46	UN	25	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor rosa, , ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.	MASTERPRINT	0,80	20,00
47	UN	100	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor verde, , atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.	MASTERPRINT	0,80	80,00
48	UN	10	Caneta para quadro branco, recarregável, ponta de poliéster, secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, ponta de traço redonda, nas cores azul, vermelha, verde e preta.	MASTERPRINT	1,50	15,00
49	UN	70	Caneta para retroprojektor. Material: Corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliéster. Tinta a base de álcool. Cores diversas.	PILOT	3,04	212,80
53	PCT	05	Carbono tam. A4 com 100 folhas preto	RADEX	23,66	118,30
54	FLS	150	Cartolina americana diversas cores.	VMP	0,78	117,00
55	FLS	450	Cartolina comum branca.	ALOFORM	0,42	189,00
56	FLS	250	Cartolina comum colorida.	ALOFORM	0,45	112,50
57	TB	10	CD-R com 50 unidades.	MAXPRINT	46,57	465,70
58	UN	5	CD gravável (rw) com capa.	MAXPRINT	5,14	25,70
59	UN	100	Clipe para crachá em PVC, tipo jacaré.	DAC	0,60	60,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 04 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

60	CX	20	Clipes Número 2, Colorido, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento AntiFerrugem, com 100 unidades	BACCHI	2,06	41,20
62	CX	50	Clipes Niquelado Nº 3/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, com 500gr	BACCHI	13,23	661,50
63	CX	35	Clipes Niquelado Nº 4/0, 6/0, 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, com 500gr.	BACCHI	12,15	425,25
64	CX	20	Grampo Para Grampeador, Metal Galvanizado, Tamanho 26/6. Caixa Com 5.000 Grampos.	MASTERPRINT	4,20	84,00
65	TB	30	Cola branca com bico aplicador e tampa 500 gramas, não tóxica e lavável. Composição resina de PVA. Produto certificado pelo INMETRO e conforme ASTM D 4236 en71-3.	ACRILEX	8,02	240,60
66	CX	10	Cola alto relevo caixa com 6 de cadacor.	ACRILEX	9,50	95,00
67	UN	50	Cola Em Bastão,Atóxica, A Base De Etér Poliglucosideo, Lavável, Com Tampa Hermética Para Evitar Ressecamento. Embalagem: Tubo Com 20 Gramas.	RADEX	4,50	225,00
68	UN	150	Cola Em Bastão, Atóxica, A Base De Etér Poliglucosideo, Lavável, Com Tampa Hermética Para Evitar Ressecamento: Tubo Com 40 Gramas.	RADEX	9,00	1.350,00
69	UN	40	Cola branca com bico aplicador e tampa 1000 gramas, não tóxica e lavável. Composição resina de PVA. Produto certificado pelo INMETRO e conforme ASTM D 4236 en71-3.	ACRILEX	14,51	580,40
70	UN	20	Cola branca com bico aplicador e tampa 250 gramas, não tóxica e lavável. Composição resina de PVA. Produto certificado pelo INMETRO e conforme ASTM D 4236 en71-3.	ACRILEX	5,27	105,40
71	UN	200	Cola escolar branca: líquida, forma: pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico econômico lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada similar a tenaz, bic, acrílex. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Produto certificado junto ao INMETRO.	GR QUIMICA	1,16	232,00
72	CX	15	Cola colorida 23 gramas caixa com 6 unidades, diversas cores, não tóxica, solúvel e água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA, conservantes e pigmentos.	SPLASH	5,86	87,90
73	UN	50	Cola instantânea em gel à base de cianoacrilato líquido para uso artesanal profissional. Tubo com 20g.	LEONORA	5,85	292,50
74	UN	40	Cola glitter, lavável, a base de resina de P.V. A, não tóxica, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com 35g. Caixa com 6 unidades, acabamento brilhante.	ACRILEX	11,51	460,40

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 05 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

76	FLS	10	Color set 45x60	VMP	0,71	7,10
77	UN	250	Corretivo Líquido, À Base De Água, Não Tóxico, Para Correções De Esferografia, Datilografia E Focópia, Conteúdo: 18ml.	RADEX	1,03	257,50
78	UN	15	Cortador de EVA , corta Eva de 2mm.	LEONORA	13,00	195,00
80	CX	5	DVD virgem c/50 unid.	MAXPRINT	47,78	238,90
81	PCT	200	Elástico De Borracha Natural (tipo p/ dinheiro), Pacote Com 100gr	PREMIER	2,01	402,00
82	UN	500	Envelope De Papel Amarelo Ouro, Medindo 175 X 250 mm.	FORONI	0,18	90,00
83	UN	700	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 240 X 340 mm	FORONI	0,25	175,00
84	UN	450	Envelope De Papel, Cores diversas, Medindo 11,4 X 16,2 Cm, tipo convite.	FORONI	0,34	153,00
85	UN	1000	Envelope Ofício, Branco, 11x220mm	FORONI	0,08	80,00
86	UN	400	Envelope De Papel Kraft, Medindo 240 X 340 mm, Gramatura De 80 G/M2	FORONI	0,19	76,00
87	UN	1000	Envelope De Papel Kraft Amarelo Ouro, Medindo 240 X 340 mm, Gramatura De 80 G/M2	FORONI	0,26	260,00
88	UN	1000	Envelope De Papel Kraft Amarelo Ouro, Medindo 310 X 410 mm.	FORONI	0,47	470,00
89	UN	80	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança	MASTERPRINT	1,05	84,00
90	UN	100	Estojo em tecido com zíper	SR BOLSAS	13,00	1.300,00
91	UN	50	Extrator De Grampo. Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm.	BACCHI	2,11	105,50
92	CX	02	Etiqueta 107mmx36mm, com 2 carreiras, 8000 unid.	COLA GRIL	129,64	259,28
93	CX	05	Etiqueta 51mmx15mm, com 4 carreiras, com 36.000 unidades	COLA GRIL	126,37	631,85
95	CX	03	Etiqueta papel tam. A4 com 100und.	COLA GRIL	27,85	83,55
96	CX	02	Etiqueta reforço adesiva, com 150 unid.	COLA GRIL	2,36	4,72
97	UN	3000	E.V.A. cores variadas ,medida 40x60 cm	BOTO	0,98	2.940,00
98	UN	500	E.V.A. atalhado, cores variadas,40x60 cm	HAITI	3,90	1.950,00
99	UN	300	E.V.A. com glitter, cores variadas, 40x60 cm	DUBIFLEX	2,92	876,00
100	UN	10	Fichários 6x9, com base metálica, Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, com índice, dimensões: 260 x 300 x 182mm.	ACRIMET	97,30	973,00
101	RL	40	Fita adesiva, cores variadas, 12 mm x 10m	ADELBRAS	0,57	22,80
102	RL	300	Fita adesiva celofane transparente 48mmx50m, monoface, multiuso, incolor.	ADELBRAS	2,61	783,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 06 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

103	RL	100	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40, monoface, multiuso, incolor.	ADELBRAS	0,65	65,00
104	RL	100	Fita adesiva crepe 18mmx50 m, multiuso, bege, monoface	ADELBRAS	2,32	232,00
105		45	Fita adesiva crepe 50mmx50 m, multiuso, bege, monoface, c/ nominimo de 40 m	ADELBRAS	7,88	354,60
106	RL	30	Fita Adesiva Dupla Face Polipropileno 12mmx30mm	ADELBRAS	3,39	101,70
108	UN	05	Fita para máquina de escrever 9 mts, com duas cores (preta e vermelha)	MASTERPRINT	3,32	16,60
109	RL	100	Fitolho 0,5 cm x 50 m	SÃO VITOR	2,00	200,00
110	UN	50	Furador de Papel Médio para 40 folhas	MASTERPRINT	29,14	1.457,00
111	UN	30	Furador de Papel Grande para 100 folhas de uma vez	CAVIA	124,08	3.722,40
112	CX	500	Giz para Quadro Negro antialérgico, cores variadas, com 64 palitos.	DELTA	2,12	1.060,00
113	CX	100	Giz de cera, tamanho grande e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores. Com peso mínimo de 95g.	PIRATININGA	2,70	270,00
114	CX	1000	Giz para Quadro Negro antialérgico, cor branca, caixa com 64 palitos.	DELTA	1,74	1.740,00
115	TB	15	Glitter escolar 3 gr	LANTECOR	0,44	6,60
116	UN	60	Grampeador metálico, de mesa, com 20 cm.	MASTERPRINT	20,34	1.220,40
117	UN	50	Grampeador metálico, de mesa, para até 20 folhas.	MASTERPRINT	7,80	390,00
118	UN	20	Grampeador metálico, de mesa, para até 100 folhas.	MASTERPRINT	39,16	783,20
119	CX	06	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado, 23/15, tratamento anti-ferrugem, com 1000 unid	BACCHI	5,32	31,92
120	CX	20	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado, 23/10, tratamento anti-ferrugem, com 5000 unid	BACHHI	11,46	229,20
121	CX	30	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado, 26/8, tratamento anti-ferrugem, com 5000 unid	BRW	5,30	159,00
122	CX	150	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado, 26/6, galvanizado, tratamento anti-ferrugem, com 5000 unid	MASTERPRINT	4,15	622,50
123	PCT	10	Grampo trilho plástico c/50 unid, c/ 02 peças	BACCHI	8,32	83,20
124	CX	100	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revertida, c/ 50un em pares.	BACCHI	9,64	964,00
126	UN	05	Índice para fichário 4x6	ACRIMET	7,85	39,25
127	UN	10	Índice para o fichário 5x8	ACRIMET	11,67	116,70

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 07 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

128	FLS	30	Isopor fina 2 cm	DOPOOL	4,80	144,00
129	FLS	50	Isopor grossa 5 cm	DOPOOL	12,40	620,00
132	PCT	05	Lantejoulas coloridas pequenas com 3 grs	LANTECOR	0,43	2,15
133	UN	80	Lápis 6B, madeira reflorestada e macia, excelente apontamento, ponta resistente, sextavado, ideal para desenhos e escrita em geral.	LEONORA	0,61	48,80
134	CX	300	Lápis de cor inteiros, redondo ou sextavado, com 12 unid, madeira reflorestada, maciço, ponta durável e resistente, certificado pelo INMETRO e pelo FSC.	ARTE FELIZ	7,99	2.397,00
135	CX	150	Lápis de cor inteiros, JUMBO , com 12 unid., sextavado, madeira reflorestada, maciço, ponta durável e resistente, certificado pelo INMETRO e FSC.	CIS	15,76	2.364,00
136	UN	8.000	Lápis grafite nº 2, redondo ou sextavado, fabricado com madeira reflorestada, maciço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, ultra-resistente, de excelente qualidade, certificado pelo FSC e INMETRO.	ARTE FELIZ	0,42	3.360,00
137	UN	100	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento 175mm, aplicação tinta/grafite	FABER CASTEL	2,84	284,00
138	UN	50	Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300 mm. .	SÃO DOMINGOS	9,45	472,50
139	UN	100	Livro ponto diário ofício, 215 mm x 315mm, 100 folhas, capa dura.	SÃO DOMINGOS	12,85	1.285,00
140	UN	20	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 154X214 mm E Com Encadernação Costurada, em papel offset.	SÃO DOMINGOS	8,73	174,60
141	UN	50	Marcador para tecido cores variadas	ACRILEX	4,14	207,00
142	CX	120	Massa de modelar, macia, atóxica, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa com 12 bastões, 12 cores, com 180g.	MAGIX	2,33	279,60
143	UN	20	Mochila em poliéster c/3 divisórias [preta].	RS BOLSAS	79,00	1.580,00
146	PCT	05	Papel 100% reciclado pós consumo tam. A4 75g 500 fls.	REPORT	24,21	121,05
147	BL	06	Papel branco ou palha tam. A4 casca de ovo 180 g.	OFF PAPER	14,75	88,50
148	PCT.	2.200	Papel sulfite, A4 210 x 297mm – 75g/m² - ultra branco, sem componentes recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR na embalagem, pcte com 500 folhas.	REPORT	12,85	28.270,00
149	FLS	100	Papel camurça colorido	VMP	0,66	66,00
150	CX	100	Papel vergê, material celulose, tipo clássico, cores diversas, 180g/m². Caixac/ 50 folhas	OFF PAPER	12,09	1.209,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 08 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

151	FLS	100	Papel celofane, 90cmx100cm	VMP	0,72	72,00
152	FLS	200	Papel crepom	VMP	0,90	180,00
153	FLS	200	Papel dobradura colorido	VMP	0,36	72,00
154	CX	05	Papel hectográfico com 100 folhas 22x34 cm.	HARCOPY	99,00	495,00
155	RL	50	Papel Kraft, Gramatura 80, bobina de 60cm de largura, com 200m de comprimento.	PILAR	74,57	3.728,50
156	FLS	100	Papel laminado	VMP	0,75	75,00
157	RL	05	Papel manilha 10 kg	PILAR	68,06	340,30
158	FLS	50	Papel micro ondulado colorido	VMP	1,82	91,00
159	PCT	05	Papel milimetrado ofício, 297X420 mm c/ 50 folhas	CANSON	27,50	137,50
160	BOB	50	Papel presente 60 CM.	VMP	57,49	2.874,50
161	UN	100	Papel seda tam. 48x60 cm cores diversas	VMP	0,20	20,00
162	PCT	100	Papel sulfite, A4 210 x 297mm – 75g/m <sup>2</sup> - cores variadas, sem componentes recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, pcte com 100 folhas.	REPORT	5,71	571,00
163	PCT	150	Papel sulfite ofício 9, 216x330mm – 75g/m <sup>2</sup> - ultra branco, sem componentes recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOP, pcte com 500 folhas	REPORT	27,57	4.135,50
164	RL	20	Papel tipo contact decorado 10 metros	VMP	40,90	818,00
165	RL	70	Papel tipo contact 25 m transparente	POLIFLIX	42,78	2.994,60
166	Bobina	30	Papel térmico para fax 215mm c/30m	ALOFORM	13,79	413,70
167	UN	300	Pasta AZ , lombo largo	FRAMA	8,70	2.610,00
168	UN	200	Pasta AZ , lombo estreito	FRAMA	8,70	1.740,00
169	UN	50	Pasta catálogo capa dura com 100 plásticos	MP PLASTICOS	13,32	666,00
170	UN	200	Pasta papel grampo papelão trilho cores variadas.	AMOARTE	1,04	208,00
171	UN	200	Pasta papelão com elástico cores variadas	AMOARTE	1,12	224,00
172	UN	250	Pasta plástica com elástico transparente 30 cm	POLIBRAS	2,46	615,00
173	UN	250	Pasta plástica com grampo trilho	POLIBRAS	1,49	372,50
174	UN	100	Pasta plástica polionda 3 cm	POLIBRAS	2,45	245,00
175	UN	30	Pasta plástica sanfonada c/ 12 divisórias	POLIBRAS	12,80	384,00
176	UN	100	Pasta plástica polionda 5 cm	POLIBRAS	2,77	277,00
177	UN	800	Pasta suspensa marmorizada plastificada	POLIBRAS	1,60	1.280,00
178	UN	350	Pasta plástica em L A4, medida de220x305 mm.	POLIBRAS	0,55	192,50
179	UN	70	Pen drive 32 GB ,embalado individual .	MAXPRINT	49,60	3.472,00



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 09– SEXTA -FEIRA 29.11.2019

180	CX	30	Percevejos latonado, cabeça redonda, caixa com 100 unidades	BRW	2,35	70,50
181	UN	100	Pilha grande comum	MAXPRINT	9,07	907,00
182	UN	300	Pilha média 1,5 volt comum	MAXPRINT	4,75	1.425,00
183	PAR	100	Pilha palito AAA 1,5 volt, alcalina 2 unidades	MAXPRINT	3,55	355,00
184	PAR	60	Pilha pequena AA 1,5 volt alcalina c/2unid.	MAXPRINT	5,40	324,00
185	PCT	70	Pilha pequena AA 1,5 volt comum c/4unid	MAXPRINT	6,00	420,00
186	UN	300	Pincel atômico (escrita fina), ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água. Escrita 1.8 mm. Não recarregável.	PILOT	2,56	768,00
189	UN	20	Pincel para pintura , tamanho nº 10	LEONORA	1,31	26,20
190	UN	20	Pincel para pintura , tamanho nº 12	LEONORA	1,34	26,80
191	UN	20	Pincel para pintura , tamanho nº 14	LEONORA	1,49	29,80
192	UN	20	Pincel para pintura , tamanho nº 16	LEONORA	1,89	37,80
193	UN	20	Pincel para pintura , tamanho nº 6	LEONORA	1,16	23,20
194	UN	20	Pincel para pintura , tamanho nº 8	LEONORA	1,40	28,00
195	UN	50	Pistola de cola quente para bastão grosso	CLASSE	11,23	561,50
196	UN	50	Pistola de cola quente para bastão fino	CLASSED	7,90	395,00
197	UN	1.500	Plástico para pasta tam. A4 com 4furos.	DAC	0,10	150,00
198	BOB	03	Plástico transparente ,c/60 cm de largura ,e 25 metros de comprimento.	VMP	41,00	123,00
199	Pote	20	Pote tinta guache com 250 ml	PIRATININGA	2,70	54,00
202	UN	30	Prancheta acrílica com prendedor metálico p/ papel ofício. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	WALEU	11,18	335,40
203	UN	100	Prancheta em MDF, com prendedor metálico p/ papel ofício.	WALEU	2,55	255,00
204	UN	2	Quadro negro 1,50x1,20 m	SOUZA	83,17	166,34
205	UN	2	Quadro negro 2,00x1,20 m	SOUZA	106,39	212,78
206	UN	2	Quadro negro 2,50x1,20 m	SOUZA	114,92	229,84
207	UN	2	Quadro p/ recado tipo rolha 90X60	SOUZA	65,00	130,00
208	UN	5	Régua de Madeira 1 mt	SOUZA	5,25	26,25
209	UN	350	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 35mm de espessura e 300mm de comprimento, com graduação milimetrada.	ACRINIL	1,15	402,50
210	UN	50	Régua de alumínio ,com 30mm de largura , 300 mm de comprimento .	LEONORA	3,11	155,50
211	UN	05	Suporte para durex grande	WALEU	15,80	79,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 10 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

212	UN	30	Tesoura grande de "8" em aço inox, medindo 21 cm.	BRW	4,43	132,90
213	UN	30	Tesoura "9 ½" pol, 24 cm, aço inoxidável.	BRW	6,98	209,40
214	UN	40	Tesoura de picotar grande, com 22 cm, aço inox.	CLASSE	23,27	930,80
215	UN	400	Tesoura Escolar s/ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada. Medida mínima de 13 cm.	ARTE FELIX	1,90	760,00
216	CX	30	Tinta para pintura em tecido, solúvel em água, pronta para o uso, cores diversas, com 12 unid.	ACRILEX	27,09	812,70
217	FR	10	Tinta dimensional metálica 35 ml	ACRILEX	3,37	33,70
218	UN	50	Tinta para almofada de carimbo, 40 ml, cores diversas.	CARBRINK	1,93	96,50
219	UN	70	Tinta para pincel atômico c/ mínimo de 37 ml, cores variadas.	RADEX	2,60	182,00
220	CX	30	Tinta Guache, com 6 cores, peso unitário de no mínimo 15gr, cores variadas validade de no mínimo 01 ano.	PIRATININGA	2,29	68,70
221	CX	1	Transparência p/ impressora jato de tinta	OFF PAPER	28,00	28,00
222	UN	20	Umedecedor de dedo 12 g	WALEU	1,72	34,40
223	ROLO	70	T.N.T, 100% polipropileno, medindo 1,40 m de largura e 50m de comprimento, cores diversas.	DUBFLEX	47,80	3.346,00
224	PACOTE	400	Balões de Festa Nº 7.0, pacote com 50 unidades, cores diversas, contendo o selo do Inmetro.	PARANA LATEX	5,33	2.132,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS – R\$ 145.807,88 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 051/2019 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 051/2019 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 11 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.0000	5	1000
02	002	04	122	0004	2004	3.3.90.30.0000	19	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.30.0000	29	1000
02	004	04	122	0004	2006	3.3.90.30.0000	39	1000
02	005	04	122	0004	2007	3.3.90.30.0000	49	1000
02	006	04	122	0004	2008	3.3.90.30.0000	59	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	72	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	69	103

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 12 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	70	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	71	107
03	001	12	122	0016	2043	3.3.90.30.0000	89	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	98	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	96	103
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.30.0000	97	107
03	001	12	361	0013	2011	3.3.90.30.0000	116	1000
03	001	12	361	0013	2011	3.3.90.30.0000	114	103
03	001	12	361	0013	2011	3.3.90.30.0000	115	107
03	001	12	361	0013	2017	3.3.90.30.0000	130	103
03	001	12	361	0016	2098	3.3.90.30.0000	141	102
03	001	12	361	0016	2099	3.3.90.30.0000	149	102
03	001	12	361	0016	2100	3.3.90.30.0000	153	102
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	165	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	162	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	163	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	164	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	178	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	177	104
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.30.0000	192	102
03	001	12	365	0016	2102	3.3.90.30.0000	200	102
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	221	1000
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	845	3556
03	003	27	812	0017	2023	3.3.90.30.0000	229	1000
03	004	27	812	0017	2022	3.3.90.30.0000	237	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.0000	249	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.0000	321	102
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	330	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	328	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	329	494
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	348	1000
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	346	303
04	002	10	122	0020	2032	3.3.90.30.0000	347	494

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 13 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

04	002	10	122	0020	2044	3.3.90.30.0000	359	1000
04	002	10	243	0020	2037	3.3.90.30.0000	363	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	374	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	372	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.30.0000	373	494
04	002	10	301	0020	2034	3.3.90.30.0000	390	494
04	002	10	301	0020	2035	3.3.90.30.0000	398	494
04	002	10	301	0020	2036	3.3.90.30.0000	407	303
04	002	10	301	0020	2036	3.3.90.30.0000	408	494
04	003	10	305	0020	2038	3.3.90.30.0000	421	303
04	003	10	305	0020	2038	3.3.90.30.0000	422	494
04	003	10	305	0020	2039	3.3.90.30.0000	432	494
04	004	10	304	0020	2040	3.3.90.30.0000	440	303
04	004	10	304	0020	2040	3.3.90.30.0000	441	494
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.30.0000	452	1000
05	001	11	333	0015	2047	3.3.90.30.0000	463	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	482	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.30.0000	481	934
05	005	08	242	0021	2111	3.3.90.30.0000	497	1000
05	005	08	244	0022	2110	3.3.90.30.0000	507	1000
05	005	08	244	0022	2110	3.3.90.30.0000	855	9000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	518	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.30.0000	517	934
05	006	08	243	0021	6005	3.3.90.30.0000	530	1000
05	006	08	243	0022	6006	3.3.90.30.0000	535	1000
05	006	14	243	0021	2112	3.3.90.30.0000	542	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	553	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	860	3504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	551	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	552	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.0000	571	1000
06	002	15	452	0013	258	3.3.90.30.0000	584	1000
06	002	15	452	0013	258	3.3.90.30.0000	583	507

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 14 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

06	002	15	542	0013	2060	3.3.90.30.0000	594	1000
06	003	15	125	0013	2059	3.3.90.30.0000	604	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.30.0000	613	1000
06	004	18	542	0011	2062	3.3.90.30.0000	623	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.0000	633	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	647	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	861	3504
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	643	504
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	644	510
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	645	511
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	646	512
08	001	04	122	0003	2070	3.3.90.30.0000	689	1000
08	001	04	122	0003	2071	3.3.90.30.0000	699	1000
08	002	04	122	0003	2075	3.3.90.30.0000	719	1000
08	003	04	122	0006	2076	3.3.90.30.0000	729	1000
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.30.0000	740	1000
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.30.0000	739	509
08	005	04	122	0006	2078	3.3.90.30.0000	750	1000
08	007	04	122	0006	2086	3.3.90.30.0000	765	1000
08	009	04	122	0006	2082	3.3.90.30.0000	786	1000
08	009	04	122	0006	2093	3.3.90.30.0000	796	1000
08	010	04	122	0006	2090	3.3.90.30.0000	806	1000
08	011	04	122	0006	2091	3.3.90.30.0000	814	1000
08	012	04	122	0006	2092	3.3.90.30.0000	823	1000

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R\$ 145.807,88** (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 15– SEXTA -FEIRA 29.11.2019

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 16 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 28 de Novembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSEVILE CAMPI - EPP

JOSEVILE CAMPI

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

#### EXTRATO CONTRATO 147/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 147/2019

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 17 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

CONTRATADA: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 33.441.004/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Nº 4122701712271434687

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: R\$ 187.900,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 28 de Novembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº197/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento, recebimento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Responsáveis pela Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial RP nº051/2019, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata:

<b>Gestor</b>	Amaury Durante	<b>Cargo</b>	Diretor da Central de Compras
<b>Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:</b>	Maria Helena S. Garbin	<b>Cargo</b>	Diretora
<b>Fiscal Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:</b>	Leticia Anklan Resende	<b>Cargo</b>	Auxiliar Administrativo
<b>Fiscal Titular Secretaria de Saúde:</b>	Vilson Garbin	<b>Cargo</b>	Secretario de Saude
<b>Fiscal Suplente Secretaria de Saúde:</b>	Jessica Emanoele Naves da Silva	<b>Cargo</b>	Auxiliar Administrativo
<b>Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:</b>	Aerton José Gouveia Junior	<b>Cargo</b>	Secretario da Industria, Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
<b>Fiscal Suplente Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:</b>	Alexandre Jose Rodrigues da Rocha	<b>Cargo</b>	Diretor Geral da Secretaria de Industria Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
<b>Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação:</b>	Cleudence Dantas Leão	<b>Cargo</b>	Agente de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 18 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

<b>Fiscal Suplente da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação:</b>	Daniele Gabardi Rocha	<b>Cargo</b>	Psicóloga
<b>Fiscal Titular da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento:</b>	Mauro Alessandro Castilho	<b>Cargo</b>	Secretário da Agricultura
<b>Fiscal Suplente da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento:</b>	Arlete Quirino	<b>Cargo</b>	Agente de Saúde
<b>Processo Administrativo</b>	092/2019	<b>Modalidade Licitação</b>	Pregão Presencial RP nº051/2019
<b>Ata de Registro de Preços</b>	106/2019	<b>Vigência</b>	12 meses
<b>Objeto Licitado/ Contratado</b>	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JOSEVILE CAMPI - EPP		
<b>Valor Total</b>	145.807,88 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos)		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais da ata de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

- I – ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- IV – rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento da entrega dos produtos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- VI – aprovar a substituição de produtos, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- IX – deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

- I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II – verificar se a entrega de materiais e a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 de Novembro de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 19 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

Ciente:

**Amaury Durante**  
Diretor da Central de Compras

**Maria Helena S. Garbim**  
Diretora

**Leticia Anklan Resende**  
Auxiliar Administrativo

**Vilson Garbin**  
Secretario da Saúde

**Jessica Emanoele Naves da Silva**  
Auxiliar Administrativo

**Aerton José Gouveia Junior**  
Secretario da Industria, Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**Alexandre José Rodrigues da Rocha**  
Gerente Geral da Secretaria da Industria, Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**Cleudence Dantas Leão**  
Agente de Saude

**Daniele Gabardi Rocha**  
Psicóloga

**Mauro Alessandro Castilho**  
Secretário da Agricultura

**Arlete Quirino**  
Agente de Saúde

### PORTARIA Nº198/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº049/2019, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Gestor:</b>	Vilson Garbin	<b>Cargo</b>	Secretário Municipal da Saúde
<b>Fiscal Titular:</b>	Jessica Emanoele Naves da Silva	<b>Cargo</b>	Auxiliar Administrativo
<b>Fiscal Substituto:</b>	Primo Geraldo Otoni Netto	<b>Cargo</b>	Motorista
<b>Processo Administrativo</b>	090/2019	<b>Modalidade Licitação</b>	Pregão Presencial – nº. 049/2019
<b>Contrato</b>	147/2019	<b>Vigência</b>	12 meses

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 20 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

<b>Objeto Licitado/ Contratado</b>	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Nº 4122701712271434687.
<b>Contratado</b>	ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
<b>Valor</b>	R\$ 187.900,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

- I – ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- IV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- VI – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- IX – deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

- I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II – verificar se a entrega de bens, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VI – encaminhar ao Departamento de Licitação eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro formulados pela contratada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 de Novembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

Ciente:

**Primo Geraldo Otoni Netto**  
Motorista

**Vilson Garbin**  
Secr. Municipal da Saúde

**Jessica Emanoele Naves da Silva**  
Auxiliar Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1353 – PÁG. 21 – SEXTA -FEIRA 29.11.2019

### PORTARIA Nº 195/2019

*O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor GUSTAVO RIBEIRO ALVES (02), duas diárias para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR, **para participar do curso de planejamento do esporte para 2020**, com saída dia 03.12.2019 e retorno dia 05.12.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 807/2019 – da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Protocolo Geral nº 2592/2019.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 27 de Novembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

### PORTARIA Nº 199/2019

*O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor PRIMO GERALDO OTONI (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 08.09.2019 e retorno dia 09.09.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 528/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 2292/2019.

REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE;  
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 28 de Novembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-PREFEITO MUNICIPAL -

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v